

Estudo Técnico Preliminar 101/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 65468.015488/2023-22

2. Descrição da necessidade

2.1. Aquisição de material com instalação de sistema de controle de acessos veiculares para a Brigada de Infantaria Pára-quedista e Organizações Militares subordinadas.

2.2. A Brigada de Infantaria Pára-quedista está situada no município do Rio de Janeiro, sua área de responsabilidade administrativa é de 17 (dezessete) Organizações Militares (OM), sendo de extrema importância o controle de acessos efetivo para prover uma maior **segurança** ao pessoal e material desta unidades.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado da Base Administrativa da Brigada de Infantaria Pára-quedista.	JULIANO CÉSAR NEVES GONÇALVES - TC
Almoxarifado da Base Administrativa da Brigada de Infantaria Pára-quedista.	MÁRCIO FERREIRA BRAGA - CAP
Chefe da Seção de Planejamento da Base Administrativa da Brigada de Infantaria Pára-quedista.	LUCAS CALIXTO NOGUEIRA DA SILVA - 1º TEN

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratada deverá realizar a entrega e instalação dos materiais nos prédios da Base Administrativa e do Comando da Brigada de Infantaria Pára-quedista, tendo frete/transporte e instalação incluso até as instalações da Contratante, por sua conta e risco.

4.2. São requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

4.2.1. Os materiais, de um modo geral, só serão aceitos se possuírem informações adequadas e claras, ostensivas em língua portuguesa sobre a especificação correta da quantidade, característica, composição, garantia, prazo de validade e qualidade, bem como sobre os riscos que apresentem para a saúde e segurança, sendo rejeitados os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam;

4.2.2. Todos os produtos deverão estar de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial. Além disso e pelo fato de haver tinta em alguns itens se faz necessário que os itens de tinta estejam de acordo com os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e da Associação Brasileira de Fabricante de Tintas (ABRAFATI)

4.2.3. Opta-se por realizar a presente licitação valendo-se da modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: contratação frequente e impossibilidade de definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, conforme incisos I e III do Art. 3º do Decreto 11.462 de 31 de março de 2023.

4.2.4. A aquisição necessária ao atendimento da necessidade é classificada como de escopo.

4.3. Critérios e práticas de sustentabilidade.

4.3.1. Em cumprimento ao disposto no Art. 5º da IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela Administração Pública Federal Direta, os fornecedores deverão obedecer, sob pena de não aceitação do objeto, aos seguintes critérios:

4.3.1.1. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.3.1.2. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilopolibromados (PBBs), éteres difenilopolibromados (PBDEs) polibromados (PBDEs);

4.3.1.3. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448-2; e 1.12.4 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foram consideradas contratações similares de outros órgãos governamentais e pesquisa direto com fornecedores, para definir o tipo e as especificações dos materiais a serem adquiridos, de acordo com as atividades previstas para 2023.

5.2. O mercado possui empresas que fornecem materiais que atendem as especificidades desta Grande Unidade, pois trata-se de materiais utilizados por outras instituições.

5.3. Como forma de trazer o preço o mais próximo da realidade, ressalta-se que foram excluídos os preços inexequíveis, os preços acima do preço de mercado.

6. Descrição da solução como um todo

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Os itens a serem contratados por meio deste certame estão detalhados no **Anexo A** constante do Termo de Referência onde são expostos os critérios técnicos do item que atende à demanda da Brigada de Infantaria Pára-quedista.

6.2 Os itens deste certame deverão ser entregues instalados, configurados e em funcionamento de acordo com o esboço do projeto de instalação Anexo B.

6.3 Os materiais listados no Item do certame são os itens mínimo na instalação do sistema, cabendo à contratada a utilização dos próprios meios e insumos para o correto funcionamento do sistema.

6.4 A infraestrutura necessária para a instalação deste sistema é de responsabilidade da contratante, cabendo a contratada a identificação e solicitação de suas necessidades de infraestrutura.

6.5 A passagem da fiação, bem como a utilização de todos os insumos, como cabos, conectores, caixas de passagem, eletrodutos que são necessários para um correto funcionamento do sistema são de responsabilidade da contratada.

6.6 O objeto da referida licitação só será aceito se estiver em conformidade com as especificações do termo de referência.

6.7 Após a instalação completa dos materiais, eles serão recebidos provisoriamente, pelo responsável do seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação constante no Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis;

6.8 Os bens instalados serão recebidos definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado.

6.9 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser refeitos no prazo de 10 (dez) dias às custas do fornecedor, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.

6.10 Os materiais, de um modo geral, só serão aceitos se possuírem informações adequadas e claras, ostensivas em língua portuguesa sobre a especificação correta da quantidade, característica, composição, garantia, prazo de validade e qualidade, bem como sobre os riscos que apresentem para a saúde e segurança, sendo rejeitados os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

6.11 Todos os produtos deverão estar de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou outra entidade credenciada pelos Órgãos supracitados

6.12 O prazo para entrega dos materiais é de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, nos endereços elencados no Termo de Referência, conforme UASG.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades foram estimadas tendo por base a necessidade de instalação de sistema de controle de acessos nos prédio da Base Administrativa e no Comando da Brigada de Infantaria Pára-quedista.

7.2. Existe a previsão de descentralização de recursos para serem empregados aquisição de material para instalação de sistema de controle de acessos, conforme demanda.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. O valor estimado para a presente aquisição está registrado no Documento Denominado Termo de Referência e Valor Estimado para a Aquisição deste Estudo Técnico Preliminar.

8.2 Os preços unitários estão dispostos no mesmo documento supracitado, assim como o preço global.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O presente certame é composto de 1 (um) item, sendo a opção de adjudicação por item a melhor forma de aumento da competitividade e consequente redução de preços em ganho de escala.

9.2. Registro de preços para eventual aquisição de materiais com instalação de sistema de controle de acessos veicular na Brigada de Infantaria Pára-quedista e Organizações Militares subordinadas com base no MENOR PREÇO, sendo a opção de adjudicação por itens a melhor forma de aumento da competitividade e consequente redução de preços em ganho de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A contratação em epígrafe não possui correlação ou interdependência com outras licitações em andamento na Brigada de Infantaria Pára-quedista.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação está alinhada as demandas constantes das diversas atividades administrativas do Comando da Brigada de Infantaria Pára-quedista. Além disso, no período de validade do certame serão realizadas aquisições conforme as demandas das Unidades.

11.2. Destaca-se que na fase de planejamento, foi realizado o esboço do projeto para instalação destes materiais. Sendo assim, este certame busca contribuir para que esta Grande Unidade Aeroterrestre consolide Doutrina, Organização, Material, Estrutura, Pessoal e Infraestrutura (DOAMEPI), elementos essenciais para o desenvolvimento de capacidades previstas na Doutrina Militar Terrestre.

12. Resultados Pretendidos

12.1. Conforme exposto em tópicos anteriores, a escolha pela solução da aquisição dá-se em razão de maior eficiência e economicidade, bem como melhor aproveitamento de recursos materiais e financeiros disponíveis.

12.2. A aquisição de materiais para instalação de sistema de controle de acessos na Brigada de Infantaria Pára-quedista e Organizações Militares subordinadas, objeto da aquisição, permitirá uma infraestrutura adequada visando aumentar a **segurança orgânica** desta Grande Unidade Paraquedista, proporcionando na rotina com **adequado nível de segurança** para os militares destas Unidades.

12.3. Dessa forma, não resta dúvida de que a aquisição dos materiais em voga serão de grande valia para a Brigada de Infantaria Pára-quedista, uma vez que permitirá um melhor controle de segurança nos acessos as instalações.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A área requisitante, antes do recebimento do material, deverá inteirar-se do conteúdo do empenho e prever instruções de recebimento e instalação do material adquirido, além de prover a infraestrutura necessária para a instalação dos sistemas de controle de acessos.

13.2. Conferir se todas as exigências contidas no Termo de Referência foram atendidas, solicitando a imediata substituição, em caso de material diverso daqueles solicitados, que só serem aceitos se possuírem informações adequadas e claras, ostensivas em língua portuguesa sobre especificações correta da quantidade, características, composição, garantia, prazo de validade e qualidade, bem como sobre os riscos que apresentem para a saúde e segurança, sendo rejeitados os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim que se destinam.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Em cumprimento ao disposto no Art. 5º da IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela Administração Pública Federal Direta, os fornecedores deverão obedecer, sob pena de não aceitação do objeto, aos seguintes critérios;

14.2. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448-2;

14.3. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.4. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, como menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte;

14.5. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

14.6. Não será aceita a proposta da licitante cujo produto não possuir registro no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, relativo a atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais e do Certificado de Regularidade, conforme inciso II e III, do Art 2º, da Instrução Normativa IBAMA Nº 6 de 15/03/2013, quando o item assim o exigir, conforme termo de referência;

14.7. Os critérios acima estabelecidos minimizam os impactos ambientais, oferecendo condições de reciclagem ou disposição adequada dos resíduos ou embalagens após utilização;

14.7. A Brigada de Infantaria Páraquedista possui coleta de resíduos com projeto ambiental que prevê a disposição de recicláveis às cooperativas de catadores devidamente cadastrados.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante deste estudo realizado, esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCAS CALIXTO NOGUEIRA DA SILVA

Membro da comissão de contratação

MARCIO FERREIRA BRAGA

Membro da comissão de contratação

JULIANO CESAR NEVES GONCALVES

Membro da comissão de contratação

ALBERTO MAGALHAES NASCIMENTO

Autoridade competente